

ERRATA 3

Errata ao Edital do Vestibular Digital 2025/1 para o curso de Medicina da Universidade São Judas Tadeu

A reitoria da Universidade São Judas Tadeu torna público a Errata 3 ao Edital N° MED_VT_DIGITAL_003/2025, publicado no site da Instituição no dia 22 de outubro de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1º: Altera-se a redação do item 4 das Inscrições, para alteração dos seguintes itens:

4.2 As inscrições para o Vestibular Digital 2025/1 estarão abertas no período de **22 de outubro de 2024 a 21 de janeiro de 2025, até às 23 horas e 59 minutos**, disponível exclusivamente pela internet, no site <https://www.usjt.br/faculdade-de-medicina-em-sp/>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do valor correspondente da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário ou cartão de crédito, em qualquer agência bancária, conforme cronograma a seguir:

4.2.1 R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) no período de 06 de janeiro de 2025 a 21 de janeiro de 2025, e vencimento do boleto em 22 janeiro de 2025.

4.4 O boleto estará disponível para download e a última data de vencimento será, impreterivelmente, no dia **22/01/2025**. Para obter a 2ª via, o candidato poderá acessar a área de editais e resultados no site, editar a sua inscrição e gerar um novo boleto para pagamento com data de vencimento atualizada ou solicitar pelo WhatsApp (11) 2799-1677. O candidato conseguirá emití-lo somente até o último dia de inscrição, ou seja, dia **21/01/2025**

4.20 A relação preliminar dos candidatos inscritos será publicada com o nome dos candidatos com inscrição confirmada, de acordo com a LGPD, em **23/01/2025**, após às 18h, Universidade São Judas Tadeu: <https://www.usjt.br/faculdade-de-medicina-em-sp/>.

Art. 2º: Altera-se a redação do item 5 do atendimento especial, para alteração dos seguintes itens:

5.2.1 Será concedido atendimento a candidato com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, em conformidade com a legislação específica, abrangendo-se, também, para todos os fins, aqueles que utilizam prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova e para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação. O candidato que desejar atendimento especial no dia da prova deverá informar no momento inscrição e por formulário específico até o dia 21/01/2025.

5.2.2 O candidato deverá enviar o formulário no Anexo III deste edital, preenchido e assinado, juntamente com o respectivo laudo médico (original), firmado por profissional da Área da Saúde e desde que tenha sido emitido nos últimos 6 (seis) meses, comprovando a necessidade especial, constando a data do diagnóstico, de preferência o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), o tratamento a que está sendo submetido e a necessidade do candidato para a realização da prova, bem como carimbo e assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo, para o e-mail vestibularmedicina@animaeducacao.com.br até dia 21/01/2025.

5.2.5.1 O candidato que, por motivos religiosos, necessitar utilizar artigo religioso durante a realização da prova, deverá informar a sua condição por meio de uma declaração de próprio punho para o e-mail vestibularmedicina@animaeducacao.com.br, até dia 21/01/2025, anexando cópia digitalizada de documentos que comprovem a sua necessidade, bem como indicar o tipo de tratamento e/ou artigo religioso que irá utilizar.

5.3.1 Os(as) candidatos(as) transgêneros ou aqueles(as) cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero, e que desejar ser identificado pelo nome social no dia da realização da prova, durante o período de inscrição, deverá preencher, assinar e encaminhar o formulário disponível no Anexo II deste edital, para o e-mail vestibularmedicina@animaeducacao.com.br, até dia 21/01/2025, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG). Com o atendimento às instruções, todas as publicações e consultas serão feitas com o nome social.

5.4.1 A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas deverá encaminhar o formulário disponível no Anexo III deste edital, para o e-mail vestibularmedicina@animaeducacao.com.br, até dia 21/01/2025.

5.4.3 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de amamentar a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, sendo que o tempo despendido para a amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de 1 (uma) hora à prova, desde que comunicado pelo e-mail vestibularmedicina@animaeducacao.com.br, até dia 21/01/2025.

Art. 3º: Altera-se a redação do item 10 dos Recursos, para alteração do seguinte item:

10.1 O candidato devidamente inscrito e que não identificar seu nome na listagem preliminar de inscritos, a que se refere o item 4.20, deverá enviar e-mail para vestibularmedicina@animaeducacao.com.br no dia **24/01/2025** das **00h00 até às 12h00** com o assunto "USJT – VESTIBULAR DIGITAL – NOME COMPLETO DO CANDIDATO", contendo no corpo do e-mail: CPF, nome completo do candidato, campus de interesse e anexando comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Art. 4º: Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Cubatão, 14 de janeiro de 2025.

Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Universidade São Judas Tadeu

ERRATA 2

Errata ao Edital do Vestibular Digital 2025/1 para o curso de Medicina da Universidade São Judas Tadeu

A reitoria da Universidade São Judas Tadeu torna público a Errata 2 ao Edital N° MED_VT_DIGITAL_003/2025, publicado no site da Instituição no dia 22 de outubro de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1º: Altera-se a redação do item 4 das Inscrições, para alteração dos seguintes itens:

- 4.2.1 R\$ 199,00** (cento e noventa e nove reais) no período de 22 de outubro de 2024 a 05 de janeiro de 2025, e vencimento do boleto em 06 de janeiro de 2025;
- 4.2.2 R\$ 249,00** (duzentos e quarenta e nove reais) no período de 06 de janeiro de 2025 a 19 de janeiro de 2025, e vencimento do boleto em 20 janeiro de 2025.

Art. 2º: Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Cubatão, 10 de dezembro de 2024.

Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Universidade São Judas Tadeu

ERRATA 1

Errata ao Edital do Vestibular Digital 2025/1 para o curso de Medicina da Universidade São Judas Tadeu

A reitoria da Universidade São Judas Tadeu torna público a Errata 1 ao Edital N° MED_VT_DIGITAL_003/2025, publicado no site da Instituição no dia 22 de outubro de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1º: Altera-se a redação do item 6, para alteração de datas das atividades da Etapa I dos seguintes itens:

6.2.4.1 A prova objetiva de múltipla escolha e os materiais de referência estarão disponíveis na *Plataforma Digital da Etapa I* pelo link <https://inspira.inspirali.com>, que será disponibilizado no site <https://www.usjt.br/faculdade-de-medicina-em-sp/>, no período de **09/12/2024 a 23/01/2025**.

6.2.5.2.1.2 Os vídeos deverão ser postados no Youtube como “não listado” (ver publicamente) no período de **09/12/2024 a 23/01/2025**, e o candidato deverá enviar o link do vídeo do Youtube na atividade correspondente, na *Plataforma Digital da Etapa I*, pelo link <https://inspira.inspirali.com> que será disponibilizado no site <https://www.usjt.br/faculdade-de-medicina-em-sp/>.

6.2.5.2.2.2 Os textos deverão ser digitados no período de **09/12/2024 a 23/01/2025** na atividade correspondente, na *Plataforma Digital da Etapa I*, pelo link <https://inspira.inspirali.com> que será disponibilizado no site <https://www.usjt.br/faculdade-de-medicina-em-sp/>.

6.2.6.1 O Inspira Day será realizado nas seguintes datas e o candidato poderá escolher em qual data deseja realizar a atividade:

- a) **13/01/2025 (segunda-feira) das 19h às 21h;**
- b) **16/01/2025 (quinta-feira) das 19h às 21h;**
- c) **23/01/2025 (quinta-feira) das 19h às 21h.**

Art. 2º: Altera-se a redação do item 7, para alteração dos seguintes itens:

7.2 Deverá o candidato, estar logado com seus dados de acesso na plataforma virtual, a partir do horário previsto para o início da prova.

7.21 A correção da prova será exibida no dia 26/01/2024, a partir das 21h, através do link que será enviado para o e-mail cadastrado no momento da inscrição, para os candidatos que estiveram presentes na prova.

Art. 3º: Altera-se a redação do item 7 para exclusão dos seguintes itens sobre os recursos adicionais de segurança:

7.3 Procedimento para o reconhecimento facial:

7.3.1 Antes de iniciar a prova é necessário ter a página frontal (da foto) do RG ou CNH RECENTE E VÁLIDO digitalizado em JPEG. Ele será necessário para o reconhecimento facial (sistema que analisa e compara o rosto do candidato), para geração do caderno de provas, com a imagem armazenada previamente na base de dados – documento oficial com foto que será inserido no sistema.

7.3.2 O sistema precisará que o usuário esteja com a câmera aberta, para que uma foto em tempo real seja capturada antes do início da avaliação. Ao capturar a foto do candidato, o sistema irá comparar essa foto com a fotografia do documento de identificação enviado. A seguir, o passo a passo para que a validação facial seja realizada com sucesso:

- a) Acessar a plataforma de provas e na tela inicial clicar em “Começar” para inserir a foto do documento oficial;
- b) Selecionar ou arrastar o documento localizado em seu computador no local indicado pela plataforma e depois clique em “Salvar e avançar”;
- c) Antes de clicar em “Salvar e Avançar”, é importante observar se:
- d) O documento deverá estar legível, com boa resolução e ser escaneado com a foto visível na vertical (lembre-se que o reconhecimento é facial);
- e) Não inserir prints de documentos, mesmo que retirados de aplicativos oficiais (como os de órgãos de trânsito, por exemplo), pois eles não permitem boa leitura dos pontos faciais;
- f) Documentos com sombras, marcas, rasurados ou manchados, possivelmente não serão validados e o candidato poderá perder a prova por conta da não validação;

g) Não inserir apenas uma foto, sem o documento;

h) Caso o documento seja fotografado (o que não é recomendado) fique atento com:

I. Espaçamentos excessivos ao redor. Lembre-se que o sistema precisa identificar claramente o rosto do candidato, portanto, deve-se priorizar a nitidez, sendo que a proximidade do documento é um dos fatores que garantem isso;

II. Fotos de documentos com excesso de sombra ou retiradas em ambientes escuros;

III. Evite usar flashes, opte preferencialmente por fotografar o documento em ambientes claros, pois o flash pode prejudicar a visibilidade da foto;

IV. Documento com foto antiga ou rosto com divergência em relação à foto oficial, pois isso pode impedir que a face do candidato seja adequadamente reconhecida;

7.3.3 Após enviar o documento e aceitar as condições da plataforma para a validação facial, clique em “Estou ciente e desejo prosseguir”. Então, aparecerá na tela do sistema um local similar a uma máscara, onde o candidato deverá encaixar o rosto para uma selfie. Não utilize óculos escuros, bonés, toucas ou qualquer adereço que esconda o rosto, ou comprometa a identificação. Se o candidato faz uso de óculos de grau, considere retirá-lo por um instante para que o sistema possa reconhecer a sua face.

a) Para a validação da identidade: O candidato deve ficar imóvel por alguns instantes, com o rosto reto, na posição frontal e preenchendo todo espaço indicado, sem inclinações (para qualquer direção), sem colocar as mãos na face, sorrindo ou impossibilitando que o sistema identifique claramente o rosto do candidato.

b) A face precisa ser posicionada totalmente dentro do desenho em formato de rosto, preenchendo o espaço.

7.3.3.1 Estando de acordo com as exigências acima, clique em “Capturar foto” e após análise, estando tudo certo, clique em “Verificar e prosseguir” ou “Capturar nova foto”, até que o processo seja concluído.

a) Após três tentativas de validação facial, caso o sistema não reconheça similaridade mínima entre o candidato e a foto do documento anexado, o candidato poderá iniciar a prova, mas a foto passará por auditoria posterior para verificação de identidade. A prova poderá ser anulada, caso acusada tentativa de fraude nesta etapa de identificação.

b) A tentativa de fraude ou outra atividade suspeita poderá acarretar o cancelamento da prova.

7.4.1 O candidato deverá compartilhar o acesso a sua câmera e tela de execução da prova ao longo de toda a avaliação. No momento de acesso à avaliação, ao clicar em abrir a prova, o candidato deve:

a) Clicar no botão verde "**iniciar monitoramento**";

b) Em seguida, clique em **conceder/permitir** acesso à sua câmera e ao microfone. AGUARDE alguns segundos até que suas permissões sejam registradas;

c) Em seguida, permita o acesso à sua tela, compartilhando o conteúdo desta. O botão "**compartilhar**" APENAS será desbloqueado quando o usuário clicar na imagem após selecionar a opção **tela cheia**;

d) Clique em “Iniciar prova monitorada” e comece a responder às questões;

Caso o candidato não execute corretamente as ações dos tópicos a, b e c, não será possível executar a prova e o candidato perderá a avaliação;

e) **IMPORTANTE:** Ao longo de toda a execução da prova, o candidato deve manter ativos o compartilhamento de tela, câmera e microfone, obrigatoriamente. Caso deixe de compartilhar ALGUMA destas informações ao longo da prova, a avaliação do candidato será interrompida, e não será possível prosseguir com a execução da prova.

f) **FIQUE ATENTO:** No momento de iniciar a prova, caso o candidato clique erroneamente em negar acesso aos requisitos descritos acima, ou tenha ALGUM PROBLEMA com o compartilhamento de tela, microfone e/ou câmera:

I. Acesse o sistema através de outro navegador (Mozilla ou Google Chrome) ou;

II. Limpe o seu cache/histórico, volte ao sistema dentro do TEMPO HÁBIL de início da avaliação, e após isso, clique em iniciar monitoramento novamente, mas desta vez, permitindo todos os acessos solicitados pela plataforma;

g) Lembre-se: é necessário conceder acesso à câmera, microfone e compartilhamento de tela para ter acesso à avaliação.

7.6 A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto. A imagem do candidato, durante a prova on-line, será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma.

7.7 A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.

7.8 O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.

7.9 A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato e som ambiente durante a realização da prova.

7.22 Todas as gravações realizadas durante o Vestibular Digital no campus ficarão armazenadas pelo período de 120 (cento e vinte) dias em servidor seguro externo, que já atende completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da Instituição.

7.22.1 Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova, o candidato concorda que manterá a Instituição e a FNC IT isentas de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

7.22.2 Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da Instituição e FNC IT para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste Edital, o candidato será desclassificado.

Art. 4º: Altera-se a redação do item 7, para inclusão dos seguintes itens:

7.5 Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato poderá se ausentar do recinto de prova, desde que não desconecte o monitoramento e nem feche a tela da prova. Atente-se ao tempo de retorno, pois o tempo será descontado do tempo total previsto para a realização do processo seletivo.

7.5.1 O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas nas instruções para a realização das provas. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.

7.6 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação de prova após decorrido o tempo de 2 (duas) horas de duração das provas.

7.7 Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de provas.

Art. 5º: Altera-se a redação do item 9, para inclusão dos seguintes itens:

9.1.1 A partir das 21h, o link de acesso ao gabarito da prova será enviado para o e-mail cadastrado no momento da inscrição, apenas para os candidatos que estiveram presentes na prova, no dia 26/01/2024.

9.1.2 O acesso deverá ser feito com as informações de login (CPF cadastrado no momento da inscrição, sem ponto e hífen) e senha (data de nascimento formato DDMMAAAA).

Art. 6º: Altera-se a redação do item 10, para inclusão dos seguintes itens:

10.3.1 O recurso contra o gabarito da prova objetiva deverá ser realizado através do link que será enviado para o e-mail cadastrado no momento da inscrição.

10.3.2 Apenas os candidatos que estiveram presentes na prova do dia 26/01/2024, receberão o e-mail com o link de acesso ao ambiente de consulta do gabarito e abertura do recurso.

10.3.3 O acesso deverá ser feito com as informações de login (CPF cadastrado no momento da inscrição, sem ponto e hífen) e senha (data de nascimento formato DDMMAAAA).

Art. 7º: Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Cubatão, 28 de outubro de 2024.

Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Universidade São Judas Tadeu